## LEI Nº 2531/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"Altera o valor da gratificação de Conselheiros Tutelares do Município de Catiquá e dá outras providências"

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO,** Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, o Projeto de Lei nº 009/2017, de 05 de maio de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 014/2017, de 11 de maio de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** O valor da gratificação mensal paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá no exercício da função, é alterado e passa a ser de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

**Parágrafo único** – A gratificação será paga mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente e estará sujeita aos descontos legais previstos em lei.

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2017.
  - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2017.

## VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo